

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE


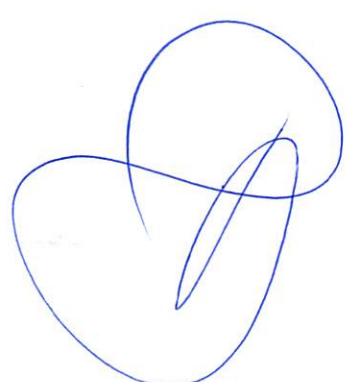

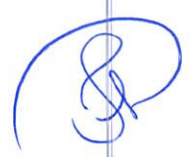
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº. 30/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr.^a PRESIDENTE:

Ref.: solicita abertura de licitação na modalidade inexigibilidade para Aquisição de Serviço de Mão de Obra Mecânica e Peças nos Veículos automotores marca FIAT

Sr.^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório na modalidade inexigibilidade para Aquisição serviço de Mao de obra mecânica e peças nos veículos automotores da marca Fiat. Sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período. Segue em anexo a cópia dos documentos do veículos.

VEICULO	MAO DE OBRA VALOR	PEÇAS VALOR
FIORINO PLACABDL7F36	R\$10.000,00	R\$10.000,00
STRADA PLACA BBP4935	R\$10.000,00	R\$10.000,00
SIENA PLACA BCC7443	R\$10.000,00	R\$10.000,00
MOBI PLACA BEJ3J42	R\$10.000,00	R\$10.000,00
MOBI PLACA BEO8A18	R\$10.000,00	R\$10.000,00
SIENA SEDAN PLACA BET6A28	R\$10.000,00	R\$10.000,00
UNO AUL 4820	R\$10.000,00	R\$10.000,00
STRADA PLACA AUY6313	R\$10.000,00	R\$10.000,00

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 10 de Março de 2021

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Handwritten notes and signatures: "recebido 16/03/21" and several illegible signatures.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 003

Certificamos que:

CONFORME ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL, SOB NUMERO 20175500428, CONTRATO DE CONCESSÃO DE FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, DECLARANDO QUE SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, ESTABELECIDO A RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 31, JARDIM BELA VISTA, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, É CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVENDA E DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS: AUTOMÓVEIS DA MARCA FIAT, SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS QUE AO VEÍCULO SE DESTINEM, DE FABRICAÇÃO DA FIAT, OU DE TERCEIROS, PELA FIAT PREVIAMENTE APROVADOS. E TAMBÉM DECLARA QUE SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA ESTÁ AUTORIZADA A VENDER, PRESTAR ASSISTENCIA TÉCNICA E PARTICIPAR DE CONCORRENCIAS PÚBLICAS, OFERTANDO OS PRODUTOS ACIMA MENCIONADOS, SENDO A CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NAS CIDADES DE ABATIÁ, BARRA DO JACARÉ, CARLÓPOLIS, CONSELHEIRO MAIRINCK, GUAPIRAMA, IBAITI, JABOTI, JACAREZINHO, JAPIRA, JOAQUIM TÁVORA, JUNDIAÍ DO SUL, PINHALÃO, QUATIGUÁ, RIBEIRÃO CLARO, RIBEIRÃO DO PINHAL, SALTO DO ITARARÉ, SANTANA DO ITARARÉ, SANTO ANTONIO DA PLATINA, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, TOMAZINA E WENCESLAU BRAZ E TAMBÉM NAS CIDADES DE BANDEIRANTES, CONGOINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACA, LEÓPOLIS, NOVA AMERICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, RANCHO ALEGRE, SANTA AMÉLIA, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SAPOPEMA, SERTANEJA E URAÍ.

nome empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

NIRE: 41 2 0012560 9

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
B02	41200125609	10/08/1979	REGISTRO/CONSTITUICAO
B05	255070	31/12/1980	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	267572	27/11/1981	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	284077	23/11/1982	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	299266	07/10/1983	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	317882	03/10/1984	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	337116	26/09/1985	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	381242	12/08/1987	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	424903	06/03/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)

-CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Large blue signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 002 de 003

evento número	data	descrição
B06 467743	30/08/1990	ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL
B05 527849	22/08/1992	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05 544657	08/04/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05 562887	22/11/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05 585861	24/08/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05 570456	28/12/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05 951258680	10/08/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
021 992619386	29/11/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021 20002607840	07/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023 41900698938	07/11/2000	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024 20010266577	01/02/2001	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
021 20031452213	28/05/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021 20040032272	06/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 20040032272	06/01/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
985 20041489667	23/04/2004	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985 20051098741	14/04/2005	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985 20061316512	19/04/2006	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021 20061892777	02/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 20061892777	02/06/2006	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021 20063147874	23/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 20063147874	23/08/2006	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado nesta data.
Doutor

Monte Real
01 AGO. 2018

Ari Ramos Filho
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
ALESSANDRO MONTABATE RAMOS
Escritor Juramentado
DISTRITO DE MONTE REAL
Comarca de Monte Real
Santo Antônio do Paraná
Exclusivo para a Plataforma de Autenticação de Cópia
Paraná
F0039585

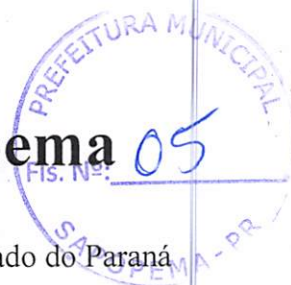
Large blue handwritten signature and stamp area.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

03/05/2021

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 03 de maio de 2021

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), contrato com vigência de 12 (doze) meses. O valor será utilizado conforme as necessidades.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021

Da: Divisão de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com o valor de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), contrato com vigência de 12 (doze) meses. O valor será utilizado conforme as necessidades. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

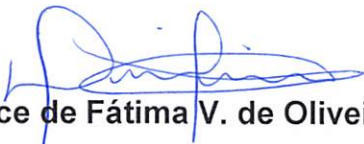
Trata-se da:




REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

1. **VALOR R\$:** 80.000,00 (oitenta mil reais). Para Mão de Obra;
2. **VALOR R\$:** 80.000,00 (oitenta mil reais). Para peças.
3. **VALOR TOTAL:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

08

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2050	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

Sapopema-Pr, três dias de maio de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2050	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Valor R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Do: Prefeito Municipal



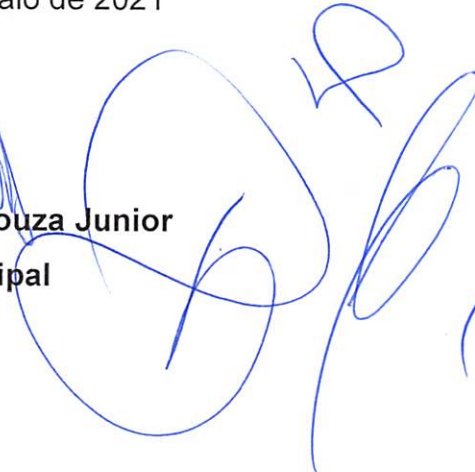
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador Interno

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021** para a **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

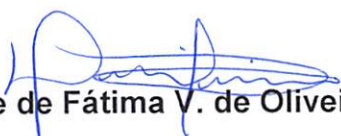
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



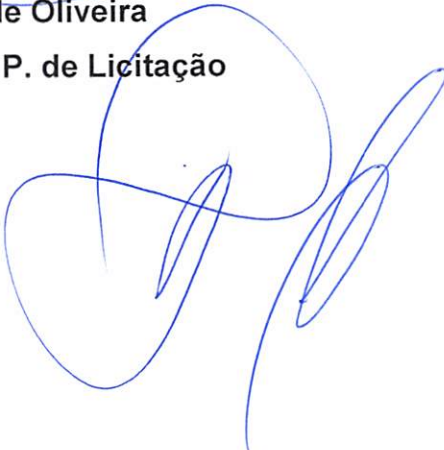


JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - STRADA OLACA BBP4935 - SIENA PLACA BBC7443 - MOBI PLACA BEJ3J42 - MOBI PLACA BEO8A18 - SIENA SEDAN PLACA BET6A28 - UNO AUL 4820 - STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **FIAT**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 08/2021. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção do veículo citado. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo.

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Contrato Social da Empresa;
- d) CNPJ:

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406./002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados"

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acréscimos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 29182162656
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos

CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Tab. Ramos

MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:

Sandra Regina T. Peixe Silva
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

Gisele Ap. de Oliveira Benteu Malerba
CPF 066.279.399-40
RG 9.763.435-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL
 Rua João Benedetti s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio da Platina - PR
 CEP 86430-000 - fone (43) 99912-0643 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: **CELSD DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.**

..... do que dou fé
 Em Teste da verdade - Monte Real - 02 de Maio de 2018

[Handwritten Signature]
 Ari Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° U2Y4X.MCaDD.2JPsv , Controle: kZ338.VsC9N
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800/0002-83	Avenida nossa senhora de fatima, 491



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 14:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 78.066.800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002094645316022

Informação obtida em 27/04/2021 11:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:08 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **D924.6FE3.D953.7631**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023351520-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 2461/2021

CONTRIBUINTE: 78066800000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ.: 78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ.: 10/05/2021
REQUERENTE.: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 11 de Março de 2021

Código de autenticidade da certidão: 511761643511761

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81630000062-6 37633948202-2 10510000000-6 00024613219-5



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Certidão nº: 2479813/2021

Expedição: 22/01/2021, às 10:19:13

Validade: **20/07/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, IE 5130118145, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 11 de Marco de 2021, 13:24:26

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**PEDRO
CLARO
GIOVANNE
TTI:207876
93987**

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.03.11 14:22:43 -03'00'

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

PREFEITURA MUNICIPAL
33
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 833.968-6 DATA DE EMISSÃO 28/08/1984

CELSO DE SOUZA SCHMIDT
LACERDA

AFONSO SCHMIDT
MARIA DE SOUZA SCHMIDT

DATA DO NASCIMENTO 05/05/1949

STO. ANT. PLATINA/PR
COMARCA-S ANT PLATINA/PR, SEDE

C. CAS 268, LIVRO-02B, FOLHA=10
089.848.329-87

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NASCIMENTO 05.05.49 INSCRIÇÃO NO CPF 089.848.229.87

CONTRIBUINTE
CELSO DE SOUZA SCHMIDT

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé
Monte Real
12, JAN. 2016

[Handwritten Signature]

Ari Ramos Filho
Tabelião e Oficial do Reg Civil
Alexandre M...
Escrevente Jur...
Comitê de Santo Antônio da Platina - Paraná

SELO
DISTRITO DE UNARPEN
MONTE REAL
BELIONATO DE NOTAS
FHH39799

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.445.366-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Alex B M Schmidt

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.445.366-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2017

NOME: ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC=36563, LIVRO=87A, FOLHA=63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FEITURA MUNICIPAL
34
SAPOPEMA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

N.º INSCRIÇÃO: 0862 0417 0639

ZONA: 022 SEÇÃO: 0006

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2017

JUIZ ELEITORAL
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Ministério da Fazenda
Receita Federal


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.939.769-11

Nome
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

Nascimento
10/07/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
C69B.41AF.88A5.CEF1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:53:18 do dia 23/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



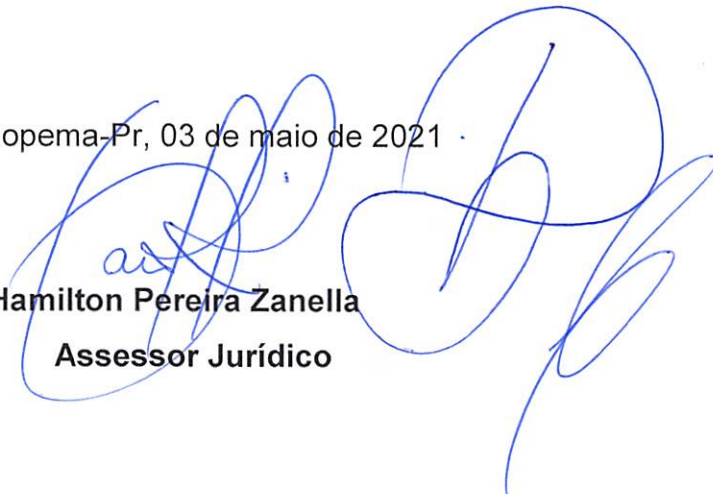
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 08/2021, referente **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, cujo os referidos serviços só é fornecidas pela empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **FIAT**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 08/2021. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção dos veículos citados. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira - Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Geovana G. dos Santos Nascimento** - membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021**.

Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Dando continuidade à reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Em seguida a Sr^a. presidente determinou que as documentação da empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima vieira de oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.



Dirce de Fátima V. de Oliveira



Dirceu Ferreira de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva



Franciele Flor Delfino de Oliveira



Lidinei Ap. Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - STRADA OLACA BBP4935 - SIENA PLACA BBC7443 - MOBI PLACA BEJ3J42 - MOBI PLACA BEO8A18 - SIENA SEDAN PLACA BET6A28 - UNO AUL 4820 - STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 03 de maio de 2021

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

OBJETO REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

VALOR TOTAL: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CONTRATO: Nº 125/2021.

VIGENCIA: de 12 (doze) meses.

Sapopema, 03 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 125/2021.

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2021

Para:

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Santo Antônio da Platina - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de **licitação nº 08/2021**, que tem como Objeto: **REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do Representante da empresa para no contrato e a devolução de uma via devidamente assinada através do correio.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 125/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Inexibilidade de licitação nº 08/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

Pelo presente instrumento particular de contrato para o fornecimento de peças as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a



Prefeitura Municipal de Sapopema:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 - STRADA OLACA BBP4935 - SIENA PLACA BBC7443 - MOBI PLACA BEJ3J42 - MOBI PLACA BEO8A18 - SIENA SEDAN PLACA BET6A28 - UNO AUL 4820 - STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, contratados através Inexigibilidade de licitação nº 08/2021, do Município de Sapopema - Paraná. A Contratada se declara em condições de entregar as peças e o serviço em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01 /	01	FIORINO PLACA BDL7F36	10.000,00	10.000,00
02 /	01	STRADA PLACA BB94935	10.000,00	10.000,00
03 /	01	SIENA PLACA BCC7443	10.000,00	10.000,00
04 /	01	MOBI PLACA BEJ3J42	10.000,00	10.000,00
05 /	01	MOBI PLACA BEO8A18	10.000,00	10.000,00
06 /	01	SIENA SEDAN PLACA BET6A28	10.000,00	10.000,00
07 /	01	UNO AUL 4820	10.000,00	10.000,00
08 /	01	STRADA PLACA AUY6313	10.000,00	10.000,00
09 /	08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	10.000,00	80.000,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo Único:- **O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 08/2021, do Município de Sapopema-Paraná.** Conforme a realização dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será realizado após a realização dos serviços conforme a disponibilidade financeira através de transferência bancaria, perante nota fiscal e requisição devidamente assinada pelo setor competente. Pagamento será realizado conforme os serviços realizados. Serviços estes que serão realizado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser realizado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar os serviços solicitados, caso



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis. Os serviços serão realizados conforme as necessidades.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



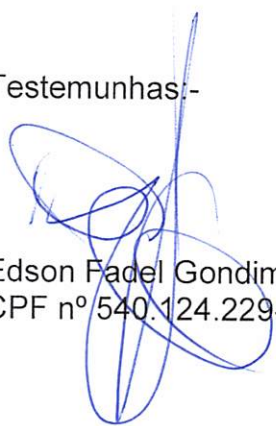
E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr ,03 de maio de 2021.

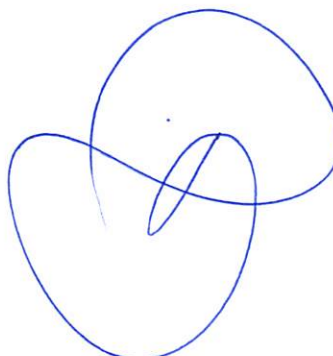

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:98139FE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO:REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 120K1, MOTONIVELADORA 120K2, PA CARREGADEIRA 924ª E ROLO CAS423E – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
CONTRATO:Nº 124/2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 03 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FAEABB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021

SÚMULA: Estabelece critérios de flexibilização de atividades esportivas no Município de Sapopema e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das atividades esportivas no Município de Sapopema/PR;

DECRETA:

Art. 1º.Fica autorizada a pratica de atividades esportivas coletivas no Município de Sapopema, devendo ser obedecidas as regras sanitárias contidas no presente decreto.:

Art. 2º.Para atividades esportivas coletivas em locais particulares: apenas os atletas que irão participar do evento podem estar no local, limitado a duas equipes por horário.

Fica proibida a aglomeração antes ou após o evento.

Deve ser obedecido um intervalo de no mínimo 20 minutos entre as trocas de horários e equipes.

O local deve disponibilizar álcool em gel para uso no local.

Somente durante a prática esportiva, será permitido o não uso da máscara, nos demais momentos segue obrigatório o uso da máscara.

Os eventos para a pratica do esporte coletivo poderá ser realizado apenas com munícipes de Sapopema, sem envolver atletas e equipes de outros municípios, sendo proibida a vinda de equipes de fora para praticar esporte coletivos com equipes de Sapopema, bem como fica proibida a ida de nossas equipes a outras cidades para disputas de campeonatos e congêneres.

Qualquer pessoa com sintoma ou em isolamento não poderá participar do evento.

Com relação a pratica de esportes em local publico, o agendamento de horário deve ser realizado na Secretaria Municipal de Esportes para poder usar as praças esportivas públicas do município.

A Secretaria Municipal de Esportes deve seguir orientações e as bandeiras da secretaria municipal de Saúde de Sapopema, sendo que caso venha a agravar a situação epidêmica do Município, este decreto poderá ser revogado ou suspenso.

Fica expressamente proibida a realização de eventos comemorativos após a pratica dos esportes coletivos, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas e alimentos no local onde estiver sendo praticadas as atividades, para evitar aglomeração.

Art. 3º - Com relação aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, deve ser obedecida as seguintes regras:

Segue regras dos eventos particulares.

Volta programada para terceira semana de maio.

Limite de alunos por horário nas escolinhas.

Alunos com sintomas ou em isolamento não poderão participar, até que isso se resolva.

Autorização devidamente assinada pelo responsável legal em caso de menores de idade.

Aluno responsável por levar sua garrafinha com água e objetos pessoais para a devida prática esportiva que for realizar.

Proibição de compartilhamento de objetos pessoais.

Art. 4º.Os esportes coletivos poderão ser praticados de segunda a domingo das 08:00hs as 22:00hs.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52DDEDA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETOREVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00
VALOR TOTAL: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
CONTRATO:Nº 125/2021.
VIGENCIA: de 12 (doze) meses.

Sapopema, 03 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BC177E4D



45

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	8	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO DOS VEÍCULOS MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – STRADA OLACA BBP4935 – SIENA PLACA BBC7443 – MOBI PLACA BEJ3J42 – MOBI PLACA BEO8A18 – SIENA SEDAN PLACA BET6A28 – UNO AUL 4820 – STRADA PLACA AUY 313 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO	
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390390500	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	160.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/05/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
	Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Nº 32/2022

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de valor do Contrato nº 125/2021, da Inexigibilidade nº08/2021

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de valor de 100% do **Contrato nº 125/2021, da Inexigibilidade nº08/2021.** Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão,
subscrevo-me,

Sapopema, 27 de Abril de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO
E SERVIÇOS RODOVIARIO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:659D3757

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125 /2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125 /2021

Processo Inexigibilidade Nº 08/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 08/2021.**

CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr – situada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31 – Jardim Vela Vista - Cep: 86.430-000 - fone 43 – 3534-4020 - e-mail: sampfiat@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sidiney Aparecido de Oliveira, portador do C.P.F. nº 451.248.929-00, RG nº 3323200-4, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. E o **Sr. Celso de Souza Schimidt**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, devidamente inscrito no e CPF: 089.848.329-87 e RG. nº: 833.968-6 SSP - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 125/2021, até o dia 02/05/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46F2D111

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124 /2021

Processo Inexigibilidade Nº 7/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 7/2021.**

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, Av: Tiradentes – Bairro Jardim Jockey Club, 2.900, telefone 41 2103-2294/43 98827-0001 – email fiscal@pesa.com.br - CEP: 81.690-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Macedo Borio**, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF: 000.003.299-91 e RG. nº: 297467-3. Residente e domiciliado na **ROD BR-116- nº11807- KM 100 – CEP: 81.690-100 - CURITIBA- PR.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 124/2021, até o dia 02/05/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB786CDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 112/2022

DECRETO Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Ivanil Lopes de Souza matrícula nº 716-1 lotado no cargo de mecânico, referente ao período aquisitivo de 10/06/2012 a 09/06/2017 - período de fluência de 16/05/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:94B7A059

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2021
Pregão Presencial Nº 43/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 43/2021.**

CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 671 - Centro - CEP: 84.290-000 – Telefone 43 98439-1446 – email ailtonprsouza@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38 - neste ato representada pela Sr. Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.892.814-6 e C.P.F. nº 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2021, até o dia 03/05/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 127/2021. O aditivo de valor, justifica a continuidade dos serviços que irá manter o mesmo valor para mais 12 meses. Tendo assim uma economia significativa para o município.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.